

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第55/2003號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 55/2003

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條、十二月二十一日第 85/89/M 號法令第五條第七款 d) 項、第 33/2001 號行政法規第十一條第二款和三月二日第 13/92/M 號法令第二條第一款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos das disposições conjugadas do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, da alínea d) do n.º 7 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, do n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento Administrativo n.º 33/2001, e do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

一、以臨時定期委任方式委任蕭威利學士在第四屆東亞運動會澳門組織委員會股份有限公司擔任董事會主席職務，任期兩年。

1. É nomeado, em comissão eventual de serviço, o licenciado Manuel Silvério para desempenhar funções na sociedade denominada «Comité Organizador dos 4.ªs Jogos da Ásia Oriental-Macau, S.A.», como presidente do Conselho de Administração, pelo prazo de dois anos.

二、每月報酬為 \$50,000.00 (澳門幣伍萬元整)，體育發展局繼續承擔有關報酬和按原薪俸計算為醫療福利、退休金及撫卹金作出扣除的僱主實體之負擔。

2. A remuneração mensal é de \$ 50 000,00 (cinquenta mil patacas), cabendo ao Instituto do Desporto suportar esta remuneração e os encargos com os descontos, reportados ao vencimento de origem, para efeitos de assistência na doença, aposentação e sobrevivência, na parte respeitante à entidade patronal.

三、確認擔任該職務屬公共利益，並中止其擔任體育發展局局長的定期委任。

3. É reconhecido o interesse público das funções a desempenhar e suspensa a comissão de serviço como presidente do Instituto do Desporto.

四、廢止第 283/2001 號行政長官批示。

4. É revogado o Despacho do Chefe do Executivo n.º 283/2001.

五、本批示自二零零三年三月九日生效。

5. O presente despacho entra em vigor no dia 9 de Março de 2003.

二零零三年二月二十日

20 de Fevereiro de 2003.

行政長官 何厚鐸

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

批 示 摘 錄

Extracto de despacho

透過辦公室主任二零零三年二月五日批示：

Por despacho do chefe do Gabinete, de 5 de Fevereiro de 2003:

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款及第二十六條第三款的規定，以附註形式修改 Angela Wong 在政府總部輔助部門擔任職務的編制外合同的第三條款，轉為收取相等於第二職階二等技術員的薪俸點 370 點，並按《行政程序法典》第一百一十八條第二款 a 項規定，生效日期追溯至二零零二年十二月一日。

Angela Wong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro com referência à categoria de técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 370, nos SASG, nos termos dos artigos 25.º, n.º 3, e 26.º, n.º 3, do ETAPM, em vigor, com efeitos retroactivos a partir de 1 de Dezembro de 2002, de acordo com o artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA.

更 正

Rectificação

鑒於刊登於二零零三年一月二十九日第五期《澳門特別行政區公報》第二組之第 13/2003 號行政長官批示葡文文本有不正確之處，現作出更正：

Verificando-se uma inexactidão, na versão portuguesa, do Despacho do Chefe do Executivo n.º 13/2003, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 5/2003, II Série, de 29 de Janeiro, procedeu-se à sua rectificação: